

# CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

Processo Legislativo nº 151/2023

Página

Carimbo / Rubrica

# COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 25/2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal de Fundão, Exmo. Sr. Gilmar de Souza Borges, que "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 2° DA LEI MUNICIPAL N° 1.250/2020, QUE TRATA DA REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES IMPLEMENTADAS EM DESACORDO COM O PLANO DIRETOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (RU)."

#### I-RELATÓRIO

A proposição foi protocolada no dia 18 de abril de 2023, lida na 8ª Sessão Ordinária realizada em 02/05/2023, onde a Mesa Diretora na pessoa do Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Sr. PAULO ROBERTO COLE, acompanhou o parecer jurídico da Procuradora Legislativa, Dra. Valdinere Ornela da Silva Barros, quanto a iniciativa legislativa.

O Presidente encaminhou os autos do Projeto de Lei para análise e parecer à nobre Comissão de Justiça e Redação, à Comissão de Obras e Serviços Públicos e à Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte.

A proposição quando em análise pela Comissão de Justiça e Redação recebeu parecer pela aprovação.

Recebida a proposição perante a Comissão de Obras e Serviços Públicos esta emitiu parecer pela aprovação com emenda, assim como a Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte.





# CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

Processo Legislativo nº 151/2023

Página

Carimbo / Rubrica

# COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Incluído o projeto na pauta da Sessão Ordinária do dia 1º/06/2023, obedecendo os dispositivos regimentais, é colocada em discussão a proposição na forma do parecer da Comissão de Obras e Serviços Públicos, foi deliberada e aprovada, pela aprovação com emenda.

Desta forma o Sr. Presidente despachou a propositura novamente para esta comissão para elaboração de sua Redação Final.

Recebidos os autos perante a Comissão de Justiça e Redação, o Presidente avocou a relatoria do projeto e apresentou seu parecer.

Este é o Relatório.





# CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

Processo Legislativo nº 151/2023

Página

Carimbo / Rubrica

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### II - PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei é uma iniciativa do Poder Executivo Municipal, que tem por objetivo dispor "sobre a alteração do art. 2º da Lei Municipal nº 1.250/2020, que trata da regularização de edificações implementadas em desacordo com o Plano Diretor Municipal, e dá outras providências (ru)."

A Redação Final é regulada pelas normas do Regimento Interno desta Casa de Leis, na forma do artigo 198, abaixo transcrito:

"Art. 198. Terminada a fase de votação e havendo emendas aprovadas, darse-á redação final ao projeto de lei, de decreto legislativo ou de resolução, pela Comissão de Justiça e Redação, de acordo com o deliberado, no prazo de cinco dias.

- § 1º Após ordenamento do texto do projeto pela Comissão de Justiça e Redação, o Presidente da Câmara dará seguimento ao processo, para sua fase final.
- § 2º Assinalada incoerência ou contradição na redação, poderá ser apresentada emenda modificava que não altere a substância do aprovado, a qual será submetida à apreciação do Plenário na sessão subsequente.
- § 3º Aprovada a redação final, a matéria será enviada a sanção, sob a forma de proposição de lei, ou a promulgação, sob a forma de resolução ou decreto legislativo."

Desta forma o Regimento Interno determina que a proposição aprovada com emenda ou com flagrante desrespeito às normas gramaticais e de técnica legislativa seja submetida à nova votação. Cabendo o exame a esta Comissão.





# CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

Processo Legislativo nº 151/2023

Página

Carimbo / Rubrica

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A proposição em análise foi aprovada com emenda supressiva, conforme proposto pela Comissão de Obras e Serviços Públicos.

Posto isto, esta Relator é pela Aprovação da Redação Final do Projeto de Lei nº 025/2023, e sugere aos seus doutos Membros a adoção do seguinte parecer:





# CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

Processo Legislativo nº 151/2023

Página

Carimbo / Rubrica

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### PARECER N° 034/2023

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO é pela APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL, do Projeto de Lei 025/2023 de autoria do Chefe do Poder Executivo, Gilmar de Sousa Borges, que "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 2° DA LEI MUNICIPAL N° 1.250/2020, QUE TRATA DA REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES IMPLEMENTADAS EM DESACORDO COM O PLANO DIRETOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (RU)" conforme segue:

### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 25/2023

Dispõe sobre a alteração do art. 2º da Lei Municipal nº 1.250, de 09 de novembro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O art. 2° da Lei n° 1.250, de 09 de novembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2° As obras comprovadamente efetuadas e concluídas até a presente data, executadas sem o devido licenciamento ou que tenham ignorado os projetos aprovados, poderão ser regularizadas, a requerimento do interessado até o dia 31 de dezembro de 2023, data última para protocolo do requerimento de regularização.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 1º de junho de 2023.





# **CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**

Processo Legislativo nº 151/2023

Página

Carimbo / Rubrica

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**ROMENIQUE BORGES** SIMOES:1310944970 Dados: 2023.06.01 6

Assinado de forma digital por ROMENIQUE BORGES SIMOES:13109449706 19:36:00 -03'00'

Romenique Borges Simões

#### PRESIDENTE E RELATOR

VILCIMAR Assinado de forma digital por VILCIMAR CORREA:82 CORREA:82809470782 Dados: 2023.06.01 19:38:02 -03'00'

Vilcimar Correa

#### **SECRETÁRIO**

PRANCISCO:1 FRANCISCO:14180661764 4180661764 19:36:22 -03'00'

FELIX TESCH Assinado de forma digital Dados: 2023.06.01

Félix Tech Francisco

#### **MEMBRO**

